



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152/3555-1214

## MEMORIAL DESCRITIVO

### OBJETO: Pintura externa da Prefeitura Municipal de Coimbra

#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Lei do Tombamento (Decreto-Lei 25, de 1937) pode estabelecer a responsabilidade solidária da União e do proprietário do imóvel tombado para a conservação do bem, sendo a Prefeitura Municipal de Coimbra um bem tombado segundo o decreto N° 11/2006, a mesma receberá pintura externa a fim de conservar o patrimônio.

Diante do recurso da Lei Aldir Blanc II – N° 14.399/2022 foi firmado pelo Conselho Municipal do Patrimônio a execução do serviço a ser executado de acordo com este memorial.

#### 2. OBSERVAÇÕES GERAIS

- Local: Prefeitura Municipal de Coimbra, Centro, Coimbra – MG
- Proprietário: Prefeitura Municipal de Coimbra.
- Responsável Técnico: Daniele Aparecida do Carmo / Laura Araujo Frederico
- Área do espaço: 490,15m<sup>2</sup>
- Cronograma de obra:

Todo material empregado na obra deverá obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Quanto aos projetos, em caso de divergências de medidas entre o projeto e a situação “in loco” prevalecerá sempre a medida real no local. Todos os serviços deverão seguir as especificações descritas a seguir, sendo que havendo necessidade de alguma alteração, as mesmas deverão ser aprovadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Coimbra. Com relação às tintas utilizadas, além deste memorial, deverão ser observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies, preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de quaisquer substâncias em desacordo com aquelas especificadas.

A responsabilidade pelos acabamentos, pela resistência e estabilidade dos materiais empregados é total e exclusivamente da contratada, assim como a responsabilidade por substituir todo e qualquer material quebrado ou danificado pelos operários da contratada ou em função da realização dos serviços da mesma (incluindo a mão de obra de substituição).

#### 3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 3.1 Limpeza das superfícies

Antes de iniciar o serviço de pintura, deverá ser feita a limpeza em todas as superfícies as quais receberão pintura a fim de preparar a superfície para os serviços posteriores.

##### 3.2 Lixamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152/3555-1214

Este serviço deverá ser executado em toda superfície de parede e madeira que receberão posterior pintura. Tem como objetivo retirar pequenas saliências existentes, deixando assim uma face plana e lisa. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

### 3.3 Pintura

As paredes externas deverão receber uma primeira demão de selador acrílico branco (Suvinil, Coral ou similar). Posteriormente irão receber duas demãos da tinta seda ondulada 30 YR 64/044, tinta a qual foi utilizada na Matriz da Igreja Católica da cidade. Os detalhes arquitetônicos ao redor da janela deverão receber a primeira demão do mesmo selador e duas demãos da tinta branco acetinado.

As portas e janelas de madeira irão receber uma demão de selador branco e duas demãos de esmalte sintético acetinado branco.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. Deverá ser utilizada mão de obra especializada em pintura.



Imagem 1: Detalhe arquitetônico das janelas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152/3555-1214



Imagem 2: Tinta seda ondulada 30 YR 64/044 na Matriz.

Os detalhes do beiral do telhado, figura 3, deverão receber duas demãos de esmalte sintético acetinado branco.



Imagem 3: Detalhe do beiral.

A parede na lateral direita (imagem 4) também deverá ser pintada com uma primeira demão de selador acrílico branco (Suvinil, Coral ou similar) e posteriormente receber duas demãos da tinta seda ondulada 30 YR 64/044, inclusive a porta ao final do corredor (acesso aos fundos do prédio) com uma demão de selador branco e duas demãos de esmalte sintético acetinado branco.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG  
C.G.C.:18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152/3555-1214



Imagem 4: Parede na lateral direita e porta de acesso aos fundos.

### 3.4 Limpeza final

Os vidros e pisos os quais forem eventualmente sujos com tinta devem ser limpos com água de modo a remover todas as sujidades provenientes da execução dos serviços. Ao final dos serviços as dependências municipais devem estar livres de entulhos e materiais provenientes dos serviços executados.

---

Daniele Aparecida do Carmo  
Engenheira Civil/Coordenadora da Compdec